

Secretaria-Geral  
da GovernadoriaESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA  
COORDENAÇÃO DO CONSELHO PLENO**ATA Nº 33/2022 - SGG/COCP - CEE-18461****ATA EXTRAORDINÁRIA DE Nº 34/2022 - COCP - CEE- 18461**

Ata da reunião Ordinária de nº 33/2022 e Extraordinárias de n. 34/2022 do Conselho Pleno do Conselho Estadual de Educação de Goiás, realizada por vídeo conferência, aos 27 dias do mês de maio de 2022, às 10 horas e 30 minutos, presidida pelo Presidente e Conselheiro Flávio Roberto de Castro. Estiveram presentes à sessão os seguintes Conselheiros aqui relacionados: Carolina Tavares Araújo, Edson Arantes Júnior, Eduardo Mendes Reed, Eduardo Vieira Mesquita, Elcival José de Souza Machado, Elcivan Gonçalves França, Iêda Leal de Souza, Izekson José da Silva, Jaime Ricardo Ferreira, José Leopoldo da Veiga Jardim Filho, José Teodoro Coelho, Júlia Lemos Vieira, Luciana Barbosa Cândido Carniello, Ludmylla da Silva Morais, Manoel Barbosa dos Santos Neto, Márcia Rocha de Souza Antunes, Maria do Rosário Cassimiro, Maria Euzébia de Lima, Ráilton Nascimento Souza, Rosália Santana Silva, Sofia Bezerra Coelho da Rocha Lima e Willian Xavier Machado. Presentes também à sessão os assessores técnicos do Conselho Estadual de Educação, Célia Ottoni, Karla Gomes, Maria Luzia Siqueira Boaventura, Noélia Rezende Queiroz, Raquel Toni e Renata Araújo. A pauta da reunião apresentou os seguintes itens: 1. Aprovação das atas 31 e 32/2022; 2. Relato do processo de nº 202000063001806, de interesse da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás, Projeto de Lei de autoria do Deputado Delegado Eduardo Prado que altera o Art. 35, §1º, alínea "e", §5º e §6º da Lei Complementar nº 26/1998, sobre o ensino da Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS - Conselheiros Relatores **Eduardo Vieira e Luciana Carniello**; 3. Relato do processo de nº 202200063000501, de interesse da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás, Projeto de Lei de autoria do Deputado Karlos Cabral que autoriza, no âmbito do Estado de Goiás, a instituição pelo Poder Executivo do programa educativo de sensibilização para prevenção e combate ao uso de mídias sociais e jogos eletrônicos e virtuais que induzam crianças e adolescentes à violência, à automutilação e ao suicídio - Conselheira Relatora **Luciana Carniello**; 4. Relato do processo de nº 202200063000257, de interesse da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás, Projeto de Lei de autoria do Deputado Delegado Eduardo Prado que altera a Lei Complementar nº 26, de 28 de dezembro de 1998, que "Estabelece as diretrizes e bases do Sistema Educativo do Estado de Goiás", no intuito de incluir o ensino de noções básicas sobre doação e transplante de órgãos e tecidos - Conselheira Relatora **Luciana Carniello** e 5. Assuntos e processos emergenciais. O Presidente Flávio Roberto de Castro declarou haver quórum regimental, podendo dessa forma, ser iniciada a sessão e ao agradecer a participação de todos, justificou a ausência do Conselheiro Jorge de Jesus Bernardo que estava representando o Conselho Estadual de Educação na solenidade do Probem - Programa Universitário do Bem e prestou condolências ao Conselheiro Marcos Elias Moreira pelo falecimento de seu pai, Senhor Bernardino Larindo Moreira. Em seguida o Presidente Flávio perguntou aos presentes se todos tiveram acesso às Atas de número 31 e 32 de 20 de maio de 2022 e se algum conselheiro tem alguma ponderação. Não havendo nenhuma manifestação contrária, as Atas 31 e 32/2022 foram aprovadas por unanimidade. Ato contínuo o Presidente Flávio Roberto passou a palavra ao Conselheiro Eduardo Vieira que conduziu o relato do processo nº 202000063001806, de interesse da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás, Projeto de

Lei de autoria do Deputado Delegado Eduardo Prado que altera o Art. 35, §1º, alínea “e”, §5º e §6º da Lei Complementar nº 26/1998, sobre o ensino da Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS em parceria com a Conselheira Luciana Carniello. Houve intervenção do Conselheiro José Teodoro que parabenizou os relatores e pontuou sobre a inviabilidade financeira e estrutural da proposta do Projeto de Lei em questão. A palavra foi passada ao Conselheiro Sebastião Lázaro que sugeriu reforçar que as mudanças dos componentes curriculares devam ser autorizadas pelo Conselho Nacional de Educação e homologado pelo Ministério da Educação e que não seja preferencialmente ministrados por surdos. O Conselheiro Elcivan Gonçalves que pontuou sobre ser muito complicado viabilizar essa proposta. Houve ainda intervenção da Conselheira Márcia Antunes que sugeriu que a resolução de aprovação do Novo Ensino Médio também seja citada no parecer. A palavra foi devolvida ao Relator que, em consenso com a também Relatora Conselheira Luciana Carniello, afirmou estar de acordo com as sugestões. O Presidente Flávio Roberto reforçou a sugestão mencionada pelo Conselheiro Sebastião Lázaro. Após produtivo debate e sugestões acatadas, o Conselheiro Eduardo Vieira apresentou nova redação. O Presidente Flávio Roberto de Castro submeteu à aprovação o parecer da Conselheira Luciana Carniello e Conselheiro Eduardo Vieira. O parecer foi aprovado pela maioria com 07 (sete) abstenções e 02 (dois) votos contrários. Ato contínuo o Presidente Flávio Roberto de Castro agradeceu pelo relato e registrou o início da reunião extraordinária às 11 horas e 39 minutos, passando a palavra à Conselheira Luciana Carniello que relatou o processo nº 202200063000501, de interesse da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás, Projeto de Lei de autoria do Deputado Karlos Cabral que autoriza, no âmbito do Estado de Goiás, a instituição pelo Poder Executivo do programa educativo de sensibilização para prevenção e combate ao uso de mídias sociais e jogos eletrônicos e virtuais que induzam crianças e adolescentes à violência, à automutilação e ao suicídio. Houve intervenção da Conselheira Márcia Antunes que ao parabenizar o trabalho falou sobre a qualidade do parecer da relatora que deve ser objeto de estudos e pesquisas do Conselho Estadual de Educação de Goiás e ainda sugeriu que se envolva a Assistência Social e fazer parcerias com instituições de Ensino Superior. A palavra foi repassada à Conselheira Relatora que acatou a sugestão. Não havendo mais intervenções o Presidente submeteu à aprovação o parecer da Conselheira Luciana Carniello que foi aprovado por unanimidade. Em seguida a Conselheira Luciana Carniello relatou também o processo nº 202200063000257, de interesse da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás, Projeto de Lei de autoria do Deputado Delegado Eduardo Prado que altera a Lei Complementar nº 26, de 28 de dezembro de 1998, que "Estabelece as diretrizes e bases do Sistema Educativo do Estado de Goiás", no intuito de incluir o ensino de noções básicas sobre doação e transplante de órgãos e tecidos e não havendo intervenções para discussão o Presidente submeteu o parecer à aprovação que foi aprovado por unanimidade. Ato contínuo o Presidente Flávio passou a palavra ao Conselheiro Ráilton Nascimento que comunicou oficialmente sobre a aprovação de sua pré-candidatura a Deputado Federal e que já pediu, via ofício à presidência deste Conselho, sua licença como Conselheiro para trabalhar sua candidatura. Houveram manifestações de apoio ao Conselheiro Ráilton via *chat* e o mesmo agradeceu a todos pelo apoio e carinho. Ato contínuo o Presidente Flávio Roberto de Castro agradeceu a participação de todos e ao fazer suas considerações finais informou que hoje foram duas reuniões, encerrando às 12 horas e 11 minutos. O Presidente agradeceu a Deus e despediu-se desejando um ótimo final semana. Vale ressaltar que o inteiro teor desta reunião se encontra gravado pelo Serviço de Audiofonia. Nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrada a sessão, e, para constar e certificar, eu, Raquel Toni Machado de Mendonça, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, será assinada pelos Conselheiros participantes.

**Flávio Roberto de Castro – Presidente**

**Jaime Ricardo Ferreira – Vice-presidente**

Carolina Tavares Araújo

Edson Arantes Júnior

Eduardo Mendes Reed

Eduardo Vieira Mesquita

Elcival José de Souza Machado  
Elcivan Gonçalves França  
Guaraci Silva Martins Gidrão  
Iêda Leal de Souza  
Izekson José da Silva  
Jorge de Jesus Bernardo  
José Leopoldo da Veiga Jardim Filho  
José Teodoro Coelho  
Júlia Lemos Vieira  
Luciana Barbosa Candido Carniello  
Ludmylla da Silva Morais  
Manoel Barbosa dos Santos Neto  
Márcia Rocha de Souza Antunes  
Marcos Elias Moreira  
Maria do Rosário Cassimiro  
Maria Euzébia de Lima  
Railton Nascimento Souza  
Rosália Santana Silva  
Sebastião Lázaro Pereira  
Sofia Bezerra Coelho da Rocha Lima  
Willian Xavier Machado



Documento assinado eletronicamente por **ROSALIA SANTANA SILVA, Conselheiro (a)**, em 06/06/2022, às 08:34, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIO ROBERTO DE CASTRO, Conselheiro (a)**, em 06/06/2022, às 08:46, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ELCIVAN GONCALVES FRANCA, Conselheiro (a)**, em 06/06/2022, às 12:17, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE LEOPOLDO DA VEIGA JARDIM FILHO, Conselheiro (a)**, em 06/06/2022, às 16:42, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **WILLIAN XAVIER MACHADO, Conselheiro (a)**, em 06/06/2022, às 18:07, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO VIEIRA MESQUITA, Conselheiro (a)**, em 07/06/2022, às 00:40, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº



8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **EDSON ARANTES JUNIOR, Conselheiro (a)**, em 09/06/2022, às 07:49, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **LUDMYLLA DA SILVA MORAIS, Conselheiro (a)**, em 09/06/2022, às 11:31, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **CAROLINA TAVARES ARAUJO, Conselheiro (a)**, em 09/06/2022, às 22:53, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE TEODORO COELHO, Conselheiro (a)**, em 13/06/2022, às 10:29, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ELCIVAL JOSE DE SOUZA MACHADO, Conselheiro (a)**, em 13/06/2022, às 20:03, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS ELIAS MOREIRA, Conselheiro (a)**, em 14/06/2022, às 13:55, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **IEDA LEAL DE SOUZA, Conselheiro (a)**, em 14/06/2022, às 15:23, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JAIME RICARDO FERREIRA, Conselheiro (a)**, em 23/06/2022, às 10:47, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **SEBASTIAO LAZARO PEREIRA, Conselheiro (a)**, em 27/06/2022, às 08:15, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA BARBOSA CANDIDO CARNIELLO, Conselheiro (a)**, em 27/06/2022, às 12:31, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador 000030537493 e o código CRC AAA94213.

COORDENAÇÃO DO CONSELHO PLENO

RUA 23 63, S/C - Bairro SETOR CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-120 - (62)3201-9821.



Referência: Processo nº 202218037000221

SEI 000030537493